



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

## EDITAL Nº 012/2019

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, e tendo em vista a Resolução nº 031/18, torna pública a realização de Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas para o **Curso de Especialização em Matemática** para turma com início no 2º semestre de 2019.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1. O Curso de Especialização em Matemática** visa contribuir para a formação continuada do Professor de Matemática, por meio da discussão de diversos temas relacionados à Matemática que colaborem para a formação de docentes reflexivos e pesquisadores de sua própria prática, com capacidade de análise crítica do Ensino de Matemática, aliada à autonomia intelectual e profissional.

**1.2. O Curso de Especialização em Matemática** possui 510h (34 créditos) no total. O(A) aluno(a) deverá cumprir integralmente a carga horária.

**1.3.** A duração prevista do curso é de 12 meses, sendo as aulas ministradas no município de Boa Vista no *Campus* Boa Vista e/ou *Campus* de Excelência em Educação às sextas-feiras, das 18h30min às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**1.4.** Todo e qualquer atendimento ao(à) candidato(a), durante o processo de seleção, será feito na Sala de Atendimento da CPCV/UERR, no horário das 8h às 14h, em dias úteis.

**1.5.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todas as informações referentes ao processo de seleção para o **Curso de Especialização em Matemática** no site <https://cpc.uerr.edu.br/>, no *Menu* Pós-graduação, na área do Seletivo para o **Curso de Especialização em Matemática**, conforme datas constantes no Cronograma de Atividades- Anexo I deste Edital, bem como suas alterações.

### 2. PÚBLICO ALVO

**2.1.** A presente seleção para o **Curso de Especialização em Matemática** destina-se a portadores de diploma de graduação em Matemática e áreas afins, que estejam atuando ou não nos sistemas de ensino. Acadêmicos(as) do último semestre dos cursos de Matemática e/ou áreas afins que tenham sido aprovados(as) em todas as disciplinas dos semestres anteriores.

**2.1.1.** O(a) aluno(a) matriculado(a) no último semestre de graduação, sem pendências em semestres anteriores, somente terá direito à certificação no final do curso, após apresentação do Histórico Escolar e do Diploma da graduação concluída, bem como o cumprimento das demais exigências legais para integralização do Curso.



Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0950 E-mail:  
cpc@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas.
- 3.2. O número mínimo de alunos(as) para abertura de uma turma será de 15(quinze) alunos(as).
- 3.3. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 3.4. Todos os(as) candidatos(as) serão submetidos a processo seletivo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período constante no Cronograma de Atividades, Anexo I deste Edital, seguindo as determinações do presente Edital.
- 4.2. As inscrições para o exame de ingresso serão realizadas no *site* da Universidade Estadual de Roraima (UERR), devendo o interessado (a) requerer sua inscrição no período constante do Cronograma – Anexo I deste Edital, exclusivamente pela internet, no site <http://cpc.uerr.edu.br/> no *Menu* Pós-graduação, na área do Seletivo para o **Curso de Especialização em Matemática** cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.
  - 4.2.1. A taxa de Inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 4.3. A taxa de inscrição poderá ser paga até a data do vencimento estipulado no Boleto Bancário.
  - 4.3.1. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
  - 4.3.2. As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias ou nas casas lotéricas, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- 4.4. É vedada a inscrição condicional fora do previsto neste Edital ou extemporânea.
- 4.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.
- 4.6. As inscrições somente serão homologadas após a informação do pagamento pela instituição financeira.
- 4.7. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para compensação em data ulterior à data limite para o pagamento, conforme previsto no cronograma deste Edital.
- 4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.
- 4.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

### 5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Escrita deverá imprimir o Requerimento de Atendimento e entregá-lo, devidamente assinado, junto à Comissão Permanente de Concursos da UERR, protocolando na sala de Atendimento da CPCV, em dias úteis, **das 8h às 14h**, até o término das inscrições – conforme data do



Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0950 E-mail:  
cpc@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

Cronograma de Atividades – Anexo I, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, acompanhado de Laudo médico e/ou certidão de nascimento da criança.

**5.2.** As condições especiais solicitadas pelo(a) candidato(a) para o dia da Prova Escrita serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação, quando da publicação do resultado da solicitação de atendimento especial.

**5.3.** O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do subitem 4.10 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e à aplicação das provas.

**5.4.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, além de solicitar o atendimento especial, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova desta. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não podendo ter, neste momento, a presença do acompanhante, apenas da criança e do fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**5.5.** A não solicitação de condições especiais implica em sua não concessão no dia da realização das provas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

**Etapas I** – Prova Escrita com sete questões discursivas (classificatória e eliminatória). A Prova Escrita versará sobre os conteúdos de Matemática para o Ensino Médio, e temas elementares sobre Álgebra Linear e Cálculo Diferencial, as bibliografias serão de livre escolha dos candidatos.

a) Somente participarão da Etapa II os candidatos classificados na Etapa I no quantitativo do dobro do número de vagas.

b) Será eliminado do processo o candidato que não comparecer ou obtiver **nota zero** na prova escrita, bem como aqueles posicionados além do dobro do número de vagas.

**Etapas II** - Análise Curricular (classificatória e eliminatória) de acordo com o que estabelece o Anexo II deste edital;

**Etapas III** - Entrevista (classificatória), conforme segue:

a) Entrevista (classificatória), para a qual o candidato terá 20 minutos para responder às arguições da banca avaliadora.

**6.2.** Poderão participar da **Prova Escrita** apenas os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.2.1.** O candidato deverá apresentar no dia da aplicação da prova objetiva, o comprovante de local de inscrição e documento de identidade **original**.

**6.2.1.1.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos *etc.*); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação com foto.

**6.3.** Não será admitida qualquer tipo de consulta durante a realização da Prova.



Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0950 E-mail:  
cpc@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

**6.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato atentar para instruções contidas neste Edital, bem como a **impressão do comprovante de local de prova**, que estará disponível para impressão conforme Cronograma de Atividades - **Anexo I**, e **seguir as instruções** rigorosamente contidas no referido comprovante **sob pena de eliminação**.

**6.5.** O candidato será impedido de entrar após o horário de encerramento da entrada, conforme previsto neste Edital.

**6.6.** Não será permitida a entrada de candidato (a) com aparelhos eletrônicos, livros, anotações e outros materiais que se caracterizem como fonte de consulta. Sendo eliminado da prova o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, MP3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, **lápiz, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha**.

**6.7.** O candidato terá até **4h (quatro horas)** para realizar a Prova e deverá usar **caneta esferográfica de tinta PRETA OU AZUL fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE**.

**6.8.** O candidato deverá assinar o Cartão Resposta no local indicado sob pena de eliminação do seletivo.

**6.9.** O horário de encerramento da entrada de candidatos no local da prova será às **13h45** (treze horas e quarenta e cinco minutos), não sendo permitido o ingresso após esse horário.

**6.10.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da Prova Objetiva por, no mínimo 1 (uma) hora após o início da Prova. Após este horário o candidato poderá sair levando o caderno de prova.

**6.11.** Após o resultado final da primeira fase do certame, o candidato deverá entregar na Sala de Atendimento da CPCV/UERR, na data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, os seguintes documentos:

a) Currículo *Lattes*, versão impressa, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), endereço eletrônico [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) acompanhados de todos os comprovantes de títulos declarados no currículo que constituirão objeto de análise curricular, acompanhado de cópia do ANEXO II deste Edital, correspondente à **Tabela de Avaliação do Currículo**, devidamente preenchida com a pontuação que o candidato almeja alcançar com a documentação entregue.

b) Cópia do diploma de conclusão de Curso de Graduação em Direito ou, no caso de impossibilidade, Termo de Compromisso (ANEXO III), no qual o candidato se compromete a apresentar o referido documento no prazo da matrícula, conforme cronograma do edital, sob pena do indeferimento da matrícula.

c) Histórico Acadêmico devidamente autorizado/reconhecido pelo órgão competente, no caso de diploma/histórico estrangeiro, pelo órgão competente no Brasil; e

d) Cópia de documento de identificação com foto.

**6.11.1.** Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* deverão ser apresentados à CPCV/UERR em cópias impressas. A apresentação das referidas cópias, acompanhadas dos documentos originais no momento do protocolo de recebimento, dispensa a autenticação documental.



Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0950 E-mail:  
cpc@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

**6.11.2.** Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferência do teor dos documentos apresentados mediante informações prestados pelo candidato, farão apenas o “Confere com o Original” em se tratando de cópias simples acompanhadas de original, sendo de inteira responsabilidade do candidato todas as informações e documentos apresentados.

**6.11.3.** O *Curriculum Lattes*, sem a comprovação dos documentos nele indicados, não será objeto da avaliação de títulos.

**6.11.4.** Somente seguirão para a fase seguinte do certame os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste Edital.

**6.12.** Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir quaisquer uns dos subitens acima.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** É admitido recurso, conforme datas do Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, com pedido de revisão quanto:

- a) À Homologação Preliminar das inscrições;
- b) Ao resultado Final Preliminar de cada etapa da seleção (Prova Escrita, Análise Curricular e Entrevista).

**7.2.** O prazo para interposição de recursos será de acordo com o Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

**7.2.1.** Os recursos deverão apresentar expressamente, o número da questão recorrida e sua respectiva transcrição, bem como a fundamentação dos argumentos, sob pena de indeferimento sumário.

**7.2.2.** O candidato deverá apresentar um recurso individual para cada questão a que recorre, utilizando-se exclusivamente o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na página de acompanhamento do candidato.

**7.3.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, os quais deverão acessar sua área de acompanhamento individual para visualizar a resposta.

**7.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.

**7.5.** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser sumariamente indeferido.

**7.6.** Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.7.** Não será aceito recurso por meio diverso ao especificado neste Edital ou, ainda, fora do prazo.

**7.8.** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão sumariamente indeferidos.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

**8.1.** A seleção do candidato será composta pelas seguintes etapas:

- a) Prova Escrita - classificatória e eliminatória, com valor máximo de 70 (setenta) pontos;
- b) Análise do currículo entregue conforme o Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, conforme subitem 6.1., objetivando verificar os propósitos explicitados e sua





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

adequação à natureza do curso - classificatória e eliminatória, com valor máximo de 20 (vinte) pontos, conforme Anexo II deste Edital;

c) Entrevista - classificatória, com valor máximo de 10 (dez) pontos.

**8.2** A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de nota final, que será composta pela somatória das notas obtidas pelo candidato nas etapas de Seleção.

**8.3** No caso de empate na média final, o desempate dos candidatos tomará por base os seguintes critérios:

- a) Maior nota na Prova Escrita;
- b) Maior nota na Análise Curricular;
- c) Maior idade.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso, conforme distribuição constante no subitem 3.1. do presente Edital.

**9.2.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação ou Declaração Original atestando matrícula regular no último semestre da graduação, com Histórico confirmando a ausência de pendências em semestres anteriores;
- b) Cópias autenticadas ou simples, com apresentação dos originais, dos CPF e identidade;
- c) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) do(a) acadêmico(a) que estiver no último semestre da graduação (em matemática ou áreas afins) em vias de concluir o curso no prazo de um semestre a contar da matrícula de 2019.2, devendo apresentar uma declaração da instituição, especificando que está apenas aguardando a colação de grau assim que concluir o último semestre da graduação.
- d) Declaração de Compromisso (Anexo IV deste Edital) atestando a disponibilidade para cursar as disciplinas do curso, conforme subitem 1.2. deste Edital – Conforme Modelo do Anexo IV.

**9.3.** A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as) para o **Curso Especialização em Matemática** será realizada nos dias definidos no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, das 8h às 14h, no Departamento de Registro Acadêmico da UERR.

**9.4.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido, disponibilizado no Departamento de Registro Acadêmico da UERR.

**9.5.** As cópias de quaisquer documentos entregues em todas as etapas deverão ser legíveis com prejuízo de não serem aceitas.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento de seu teor.

**10.2** É de responsabilidade do(a) candidato(a), nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

concorre. **Não haverá divulgação dos resultados por telefone, tendo em vista que será disponibilizado em** <https://cpc.uerr.edu.br/>. Menu Pós-graduação - Curso de Especialização em Matemática

**10.3** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, haverá chamada para novos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) na primeira chamada, conforme previsto no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

**10.4** Para a integralização do curso, o(a) aluno(a) deverá cumprir a carga horária de 510 horas/aula e ser aprovado(a) na defesa de trabalho de conclusão de curso (Monografia), obtendo o título de especialista em Matemática. A nota mínima para aprovação do TCC será 70 (setenta) pontos, com base na média das notas dos três examinadores que compõem a banca.

**10.5** Alunos(as) que não forem aprovados(as) no TCC poderão solicitar certificação na modalidade Curso de Aperfeiçoamento (se integralizarem carga horária igual ou superior a 180h) ou Curso de Extensão (carga horária inferior a 180h, mas com integralização de ao menos uma disciplina).

**10.6** O(a) aluno(a) matriculado(a) nesta Especialização deverá apresentar Histórico Escolar e Diploma da graduação concluída até o final do **Curso de Especialização em Matemática**.

**10.7** O(a) aluno(a) deverá apresentar disponibilidade de horário nos dias definidos pelo curso para realizar as atividades previstas em cada disciplina.

**10.8** A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos(as) interessados(as) para retirada, na Secretaria do Colegiado do Curso de Matemática da UERR, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão descartados.

**10.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Matemática, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERR, cabendo recursos conforme subitem 6. do presente Edital.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2019.

**ELEMAR KLEBER FAVRETO**  
Vice Reitor



Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0950 E-mail:  
cpc@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

## EDITAL Nº 012/2019 ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA ANEXO I

### CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapas</b>	<b>Data e Horário</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>07/03/19</b>
Inscrições pela internet ininterruptamente	11/03 a 29/03/19
Homologação Preliminar das inscrições e Resultado Preliminar da solicitação de atendimento especial.	05/04/19
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	08/04/19
Homologação Final das inscrições e Resultado Final da solicitação de atendimento especial.	11/04/19
<b>Divulgação dos Locais e Horários da Prova Escrita</b>	<b>17/04/19</b>
<b>Data da Prova Escrita</b>	<b>28/04/19</b>
Resultado Preliminar da Prova Escrita	06/05/19
Recurso contra a nota da Prova Escrita	07/05/19
Resultado definitivo da prova escrita	10/05/19
<b>Entrega da Documentação do Currículo com os devidos comprovantes, conforme subitem 6.1., "a"</b>	<b>13 a 15/05/19 das 8h às 14h.</b>
Resultado preliminar da análise curricular	22/05/19
Recursos contra a nota da análise de curricular	23/05/19
<b>Resultado definitivo da análise curricular e divulgação dos horários e local das entrevistas.</b>	<b>27/05/19</b>
Resultado Final Preliminar	<b>29/05/19</b>
Recurso contra o Resultado Final Preliminar	<b>30/05/19</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>03/06/19</b>
<b>Matrícula</b>	<b>12 a 19/06/19</b>
Data Provável para possível 2ª Chamada	<b>25 a 28/06/19</b>
<b>Início do Curso: disciplinas, encontros e orientações.</b>	<b>08/08/19</b>
Data limite para possível 3ª chamada	<b>14/08/19</b>



Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0950 E-mail:  
cpc@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

**EDITAL 012/2019**

**ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

- 1) A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção do **Curso de Especialização em Matemática**, utilizando os critérios descritos no quadro abaixo;
- 2) O *Curriculum Vitae* (preferencialmente no formato Currículo Lattes) com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada neste anexo;
- 3) Serão considerados apenas títulos comprovados;
- 4) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Serão considerados os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos. A Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Matemática, quando da avaliação do *Curriculum Vitae* verificará a adequação, porém, não efetuará reclassificação de títulos;
- 5) Cada título pode ser classificado e computado em apenas um item da tabela;
- 6) O candidato deverá entregar o Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.

## QUADRO DE TÍTULOS

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO			
	Por Atividade	Máximo	Pontuação do Candidato	Pontuação da Comissão
a- Graduação com formação na área das Ciências Exatas	3,0 (por graduação)	<b>9,0</b>		
b- Participação como bolsista de iniciação científica ou extensão universitária como estudante colaborador de iniciação científica ou extensão universitária, ou monitoria	0,5 (por semestre)	<b>3,0</b>		
c- Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária	0,4 (por resumo)	<b>2,0</b>		
d- Livro publicado, capítulo de livro publicado ou artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação <i>Qualis</i>	1,0 (por publicação)	<b>3,0</b>		
e- Participação como ouvinte em cursos com carga horária igual ou superior às 20h	0,2 (por curso)	<b>3,0</b>		
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>				

**Documentos utilizados para um item específico não poderão ser utilizados em outros itens.**

**LOCAL E DATA:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_



Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0950 E-mail:  
cpc@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

**EDITAL Nº 012/2019**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA**  
**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO**

<b>Nome</b>	
<b>Inscrição</b>	
<b>R.G.:</b>	<b>Órgão Exp.:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro</b>	<b>Cidade:</b>
<b>DECLARAÇÃO</b>	
<p>Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que concluirei o curso de Graduação no prazo determinado pelo presente Edital, sob pena de perder a minha vaga no referido curso de pós-graduação mediante o meu desligamento do Curso de Especialização em Matemática por descumprimento do Edital e do Projeto do Curso.</p>	
Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2019	
_____ <b>Assinatura do candidato</b>	





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

EDITAL Nº 012/2019

ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA

ANEXO IV

Declaro que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do número de CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, possuo tempo disponível para acompanhar todas as atividades referentes ao Curso de Especialização em Matemática.

---

Assinatura do Aluno(a)



Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0950 E-mail:  
cpc@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br